



Para conhecimento dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados se comunica:

PROVAS DISTRITAIS

F U T S A L

SUB/17 – SUB/15 – SUB/13



Tendo em consideração o disposto nas Leis de Jogo de Futsal, nomeadamente na Lei 16, nº2 que abaixo se transcreve:

“LEIS DO JOGO – 16 – O LANÇAMENTO DE BALIZA

2 (...) Não sendo permitido pelos regulamentos nacionais para jovens, veteranos, portadores de deficiência e/ou categorias de base, se o guarda-redes lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo, um pontapé-livre indireto é concedido à equipa adversária, a executar no ponto onde a bola atravessou a linha de meio-campo. (...)

Informa-se que Direção da AF Leiria deliberou que esta regra passará a ser aplicada em 2025/2026, nos seguintes escalões das Provas Distritais:

- Todas as Provas Distritais de Futsal-Sub/17 (Juvenis);
- Todas as Provas Distritais de Futsal-Sub/15 (Iniciados);
- Todas as Provas Distritais de Futsal-Sub/13 (Infantis).

Esclarecemos que considera-se infração ao lançamento de baliza **apenas** se o lançamento seja efetuado de **forma direta** para o meio-campo adversário. Se no lançamento de baliza, **a bola tocar no solo ou em algum jogador** antes de atravessar o meio-campo, **o jogo prossegue sem infração**.

Assim agradecemos a todos os Clubes a melhor atenção e compreensão.

A DIREÇÃO DA AF LEIRIA

Restaurante

O Mário

Telef. 244 872 238

mariorestaurante@gmail.com

Brogal - Parceiros 2400-014 LEIRIA